

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.282

De 14 de julho de 2010 Autógrafo nº 179/10 – Projeto de Lei nº 123/10 Autoria: Prefeitura Municipal de Araraguara

Denomina LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO o dispositivo viário de acesso ao CEFET e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de julho de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO o dispositivo viário que dá acesso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (CEFET) situado no Acesso Engº Heitor de Souza Pinheiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").